



AVM FACULDADE INTEGRADA

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
AUDITORIA EM ORGANIZAÇÕES DO SETOR PÚBLICO

JOSÉ FARIAS JUNIOR

**A UTILIZAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO NO PLANEJAMENTO DE
AUDITORIA INTERNA: ESTUDO DE CASO NO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTO ALEGRE - RS

ABRIL 2017

JOSÉ FARIAS JUNIOR

**A UTILIZAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO NO PLANEJAMENTO DE
AUDITORIA INTERNA: ESTUDO DE CASO NO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Monografia apresentada à AVM Faculdade Integrada como exigência parcial à obtenção do título de Especialista em Auditoria em Organizações do Setor Público.

Orientador: Róbison Gonçalves de Castro

PORTO ALEGRE - RS

ABRIL 2017

AGRADECIMENTOS

Aos mestres da AVM Faculdade Integrada.

À Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, por fornecer todas as informações necessárias.

Aos meus pais e irmãos, por me ensinarem o que é uma família.

À Marília, minha esposa, por me dar uma família.

À Laís e ao Tomás, filhos queridos, simplesmente por me permitirem participar dos seus caminhos.

RESUMO

O objetivo deste trabalho é pesquisar metodologias e sistemas de avaliação de riscos utilizados na administração moderna e, partindo dessa base teórica, analisar a aplicação da Matriz de Riscos no planejamento de auditorias internas de um órgão público. Para tanto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre o tema, com enfoque qualitativo, dada a especificidade do seu objeto de estudo. Iniciou-se buscando uma definição e classificação de auditoria, assim como de controle interno, direcionando-se a aplicação no setor público. Após, direcionou-se o estudo ao planejamento de auditoria, apresentando conceitos e procedimentos de utilização da matriz de risco como principal ferramenta. Encerrado o levantamento teórico, partiu-se para o estudo de caso, analisando-se o planejamento de auditoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul nos anos de 2011 a 2015, e o respectivo uso da matriz de risco neste período. Os resultados da pesquisa evidenciaram que a auditoria baseada em risco tem a sua aplicabilidade no setor público, pois, por intermédio da utilização de matriz de risco, o Controle Interno consegue realizar com mais segurança e solidez a escolha dos objetos de auditoria, considerando a materialidade, criticidade e a relevância dos riscos.

Palavras-chaves: auditoria governamental, controle interno, matriz de risco.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. REVISÃO DA LITERATURA	9
2.1 Definição e Classificação de Auditoria	9
2.2 Controle Interno	10
2.3 Planejamento da Auditoria	12
2.3.1 Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.....	15
2.4 Avaliação do Risco	16
2.5 Matriz de Risco	19
2.5.1 Itens de uma Matriz de Risco.....	20
3. ESTUDO DE CASO	22
3.1 O TRE-RS e seu Controle Interno	22
3.2 Utilização da Matriz de Risco	23
3.3 Análise e possíveis ações de melhoria	25
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
5. REFERÊNCIAS	30
6. ANEXOS	33
6.1 Organogramas da Secretaria do TRE-RS e da SCI	33
6.2 Exemplos de Matriz de Risco dos PAA de 2011 a 2015	34

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, os setores públicos vêm apresentando melhoria no sistema de controle, principalmente nas áreas de fiscalização e auditorias, chegando-se à conclusão que o importante não é a forma nem o modelo, mas sim, efetivar o constante exercício de controle de gastos.

O controle interno se faz necessário na medida em que uma organização evolui, atingindo um determinado porte e o seu administrador percebe que não tem mais condições de acompanhar de perto todos os negócios da instituição com a mesma eficiência. Isto ocorre em especial no setor público, que em geral passa por constantes renovações seja por mudanças em seu quadro administrativo, seja pelo elevado número de leis pelo qual está subordinado.

Um sistema de controle interno bem estruturado deve permitir uma razoável eficácia, uma maior economicidade possível e possuir uma independência administrativa. A Auditoria Interna deve ser um instrumento da gestão da instituição, tendo como atividade principal o assessoramento e a avaliação da qualidade do desempenho das áreas meio e fim em relação às atribuições, normas e procedimento definidos, visando contribuir para a maximização dos resultados a serem alcançados.

A auditoria interna atua no âmbito dos órgãos, tendo como principal função a avaliação da gestão de recursos públicos, buscando a maximização da eficiência e eficácia na gestão. O ideal seria que as auditorias internas monitorassem a totalidade das ações executadas pelos órgãos, mas os recursos humanos e financeiros limitados obrigam que seja priorizado o controle sobre determinadas ações em detrimento de outras.

Diante da incompatibilidade entre o universo de ações de auditoria possíveis e a escassez de recursos humanos e materiais para executar ações de auditoria, é necessária a utilização de uma metodologia para definir o risco de cada atividade, de modo se atinja a eficiência ao direcionar os recursos de auditoria existentes para as ações diagnosticados com maior risco.

A utilização da matriz de risco possibilita a avaliação objetiva do risco das ações governamentais, sendo uma ferramenta capaz de orientar a equipe de auditoria interna na formulação do planejamento das ações de auditoria a serem realizadas no exercício seguinte.

O presente trabalho pretende pesquisar metodologias e sistemas de avaliação de riscos utilizados na administração moderna e, partindo dessa base teórica, analisar a aplicação da Matriz de Riscos no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

Pretende-se, neste trabalho, focar o estudo no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, com a programação dos trabalhos da unidade de auditoria interna da entidade para um determinado exercício, assim como a respectiva a avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, dentro do TRE-RS.

Não se pretende elaborar uma metodologia completa, mas sim analisar o modelo já utilizado. A proposta será de “o que é feito” e não “como fazer”. Deste modo, define-se assim o problema de pesquisa: “Como é utilizada a Matriz de Risco no planejamento anual de auditoria interna do TRE-RS?”.

A identificação de sistemas e metodologias de avaliação de riscos que sejam aplicáveis à administração pública brasileira auxiliará no aperfeiçoamento dos trabalhos do controle interno do TRE-RS.

Além disso, o trabalho compreende a extensão dos procedimentos na análise e avaliação dos riscos de auditoria para as tomadas de decisões, fornecendo mais informações a docentes e discentes interessados em estudar esse tema.

O objetivo geral do presente trabalho é analisar a aplicação prática da Matriz de Risco no planejamento de auditoria interna de um órgão público.

Como objetivos específicos, pode-se citar:

- a) Revisar a literatura existente sobre planejamento em auditoria interna e análise de riscos.
- b) Identificar na literatura modelos de avaliação de riscos dos controles internos já utilizados na administração pública.

- c) Analisar a utilização da Matriz de Risco no planejamento em auditoria interna de um órgão público, comparando com os modelos identificados na literatura.
- d) Identificar possíveis ações de melhoria no planejamento em auditoria interna do órgão público analisado.

Inicialmente, será realizada uma pesquisa na bibliografia existente, considerando os temas controle interno, planejamento em auditoria e matriz de risco.

A seguir, será analisada a utilização da matriz de risco no planejamento em auditoria do TRE-RS, com base nos Planos Anuais de Auditoria de 2011 a 2015, assim como o Plano de Auditoria de Longo Prazo 2014-2017.

Por fim, será realizado um comparativo da revisão bibliográfica realizada com o estudo do caso prático, apontando conformidades e, caso seja possível, oportunidades de melhoria.

A metodologia aplicada é o método dedutivo das hipóteses que envolverão a pesquisa bibliográfica com base histórica e contemporânea através de levantamentos de dados e informações em livros de auditoria e riscos, sendo, desse modo, realizada por meios secundários.

2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Definição e Classificação de Auditoria

Segundo Sá (2000) “a denominação auditor é antiga, mas não se conhece ao certo sua origem nem a data precisa em que se consagrou, admitindo-se que pudesse ter sido adotado por volta do século XIII, na Inglaterra, no reinado de Eduardo I”.

Acrescenta o autor “o termo auditor, no latim, como substantivo, tinha sentido apenas de significar “aquele que ouve” que mais tarde se configurou como aquele que daria opinião sobre algo que comprovou ser verdade ou não”.

Attie (1998):

A auditoria é uma especialização contábil voltada a testar a eficiência do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado.

Segundo Crepaldi (2000) podemos classificar os serviços de auditoria, na forma intervencionista, de duas maneiras: Auditoria Interna e Auditoria Externa.

Crepaldi (2000) conceitua auditoria interna como um controle gerencial que funciona por meio de medição e avaliação da eficiência e eficácia de outros controles. Também deve ser entendida como uma atividade de assessoramento à administração, quando do desempenho das atribuições definidas para cada área da empresa, mediante as diretrizes políticas e objetivos por ela determinados.

A auditoria interna fornece análises, apreciações, recomendações, sugestões e informações relativas às atividades examinadas, incluindo a promoção do controle eficaz a custo razoável. Os objetivos da Auditoria Interna são dois: em primeira instância, os da opinião da fidedignidade das demonstrações contábeis e extra contábeis; o segundo refere-se a materiais sobre detecção de erros e fraudes, informações sobre o controle interno, assistência econômico-financeira, entre outras.

Auditoria externa, segundo Crepaldi (2000), “constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão do parecer sobre a

adequação como representam à posição patrimonial e financeira, o resultado de recursos da entidade auditada consoante as normas da contabilidade”.

Em suma, podemos dizer que a auditoria externa está mais preocupada com as demonstrações financeiras, enquanto que a auditoria interna se preocupa em assessorar a administração.

2.2 Controle Interno

A ICPA, American Institute of Certified Public Accountants, apud Attie (1998) por meio do Relatório Especial da Comissão de procedimentos de Auditoria, definiu:

O Controle Interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e os resultados contábeis, promovendo a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração.

O Instituto de Auditores Internos do Brasil, AUDIBRA (1998) registra:

Os controles internos devem ser entendidos como qualquer ação tomada pela administração (assim compreendida tanto a Alta Administração como os níveis gerenciais apropriados) para aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam atingidos. A Alta Administração e a gerência planejam, organizam, dirigem e controlam o desempenho de maneira a possibilitar uma razoável certeza de realização.

Através destes conceitos, pode-se observar que a alta administração e as gerências são os responsáveis por planejar, organizar, dirigir e controlar todos os desempenhos da organização.

Attie (1998) afirma que: “O controle interno compreende todos os meios planejados numa empresa para dirigir, restringir e governar suas várias atividades com o propósito de fazer cumprir os seus objetivos”.

Pode-se observar de forma bastante genérica que o controle interno envolve todos os processos e rotinas de natureza contábil e administrativa, com a

idéia de organizar a empresa de tal forma que seus colaboradores compreendam, respeitem e façam cumprir as políticas traçadas pela administração.

A gestão de controles internos é a base sobre a qual a auditoria fundamenta seu trabalho. Dessa forma, dificilmente o auditor obterá evidências suficientes para emissão de um parecer, sobre as demonstrações contábeis dissociadas da utilização do sistema de controles internos da empresa auditada.

O controle interno é a base em que a auditoria fundamenta seus trabalhos. Sem esse controle dificilmente o auditor conseguira materiais suficiente para emitir um parecer, relacionado às demonstrações contábeis diferente da utilizada no sistema de controle interno da empresa auditada.

Se os controles internos forem considerados falhos, o auditor deve procurar aplicar procedimentos que julgar necessários, a fim de levantar dados suficientes para fundamentar seus trabalhos.

Geralmente o sistema de controles internos das organizações auditadas possuem relação com o parecer de auditoria. Isso é facilmente percebido, bastando lembrar que o auditor só reunirá condições de determinar a oportunidade, extensão e profundidade dos procedimentos de auditoria, que deverão ser aplicados com vistas à colher evidências necessárias à emissão do seu parecer, após cuidadoso estudo e avaliação da sistemática e funcionamento dos controles da organização auditada.

Os controles internos compreendem o plano de organização e o conjunto integrado de métodos e procedimentos adotados pela entidade na proteção do seu patrimônio, promoção da confiabilidade e tempestividade dos seus registros e demonstrações contábeis, e da sua eficácia operacional.

Conforme Paula (1999): “O auditor deve estudar e avaliar o sistema contábil e controle interno da empresa, com base em determinar a confiança que neles podem depositar, bem como fixar a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos de auditoria a serem aplicados.”

Controles internos eficientes permitem cumprir as atividades da organização de maneira eficaz e com a mínima utilização de recursos. Dessa forma,

erros e procedimentos ilegais e fraudulentos serão evitados, e na sua ocorrência, serão detectados e corrigidos em tempo hábil.

Essa norma é de fundamental importância porque os controles internos tornaram-se mais sofisticados. Devido a tecnologia, os especialistas aprenderam a elaborar sistemas que são altamente confiáveis, e os auditores conscientizaram-se na condução eficiente e eficaz das auditorias.

O sistema contábil e de controle internos é de responsabilidade da administração da organização, porém o auditor deve efetuar sugestões objetivas para seu aprimoramento, decorrentes de constatações feitas no decorrer de seu trabalho.

O auditor deve entender o relacionamento entre os controles internos e os procedimentos de auditoria, ou seja, quanto mais confiáveis forem os controles internos, menor deverá ser a ênfase nos procedimentos de auditoria a serem aplicados sobre o saldo de demonstrações financeiras.

O que se observa de imediato, é que o controle interno refere-se não apenas aos aspectos diretamente relacionados às funções de contabilidade e finanças, mas sim a todos os aspectos das operações de uma organização necessária para a obtenção dos objetivos delimitados pela administração.

2.3 Planejamento da Auditoria

Segundo Attie (1998): “O planejamento é o alicerce sobre o qual todo trabalho deve ser fundamentado e funciona como um mapa estrategicamente montado para atingir o alvo”.

O auditor deve planejar seu trabalho de acordo com as Normas, seguindo os prazos e compromissos contratualmente assumidos com a entidade.

O planejamento, para Attie (1998), deve considerar todos os fatores relevantes na execução dos trabalhos, especialmente os seguintes:

- conhecimento amplo do sistema contábil e de controles internos da entidade e seu grau de precisão e confiabilidade;

- riscos de auditoria em geral;
- natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria a serem adotados e aplicados;
- existência de organizações associadas, filiais e partes relacionadas; e
- apropriação de outros trabalhos de auditores independentes, especialistas e auditores internos.

Acredita-se que o planejamento adequado em nível de conhecimento sobre as atividades, os fatores econômicos, legislação aplicadas às praticas operacionais da instituição e o nível geral de competência de sua administração.

Com o objetivo de obter os elementos necessários ao planejamento dos trabalhos de auditoria, o auditor deve realizar exames preliminares a respeito da natureza e características das áreas, operações, programas e dos recursos a serem auditados. Para tanto, deve considerar a legislação aplicável, normas e instruções vigentes, bem como os resultados das últimas auditorias realizadas e diligências pendentes ou não de atendimento.

O resultado dos exames preliminares dará suporte ao programa formal de trabalho. A elaboração de um adequado programa de trabalho de auditoria exige: a determinação precisa dos objetivos do exame, ou a identificação completa sobre o que se deseja obter com a auditoria; a identificação do universo a ser examinado; a definição e o alcance dos procedimentos a serem utilizados; o estabelecimento das técnicas apropriadas; a quantificação homem/hora necessária à execução dos trabalhos; e referência quanto ao uso de material e documentos de exames prévios ou outras instruções específicas.

Segundo Sá (2000) o plano de trabalho consiste numa linha de conduta a seguir, dentro dos princípios e preceitos da técnica de estudo e que baseia-se, quase sempre, quanto à sua elaboração:

- 1) nas experiências anteriores;
- 2) nos levantamentos iniciais;
- 3) nas experiências de terceiros;
- 4) nas normas de auditoria; e

5) nas normas especiais necessárias a cada caso e reconhecidas pelos levantamentos.

O método de elaboração do plano deve ser especialmente escolhido para cada caso, apoiando-se, assim, em normas de natureza subjetiva, a critério do responsável técnico.

Ao planejar o plano de auditoria, leva-se em consideração o nível acessível de relevância, de forma a encontrar diferenças quantitativas relevantes. Tanto quantidade quanto qualidade das distorções que devem ser considerada.

Depois de ter sido planejado os procedimentos de auditoria específicas, o auditor determina que o nível de relevância aceitável é menor, o risco de auditoria é aumentado ou reduzido o nível de risco do controle avaliado quando isto for possível e amparado com a redução de nível com aplicação de testes de controle.

Na concepção de Almeida (2007), a relevância deve ser considerada pelo auditor quando:

- demarcar a natureza, oportunidade e extensão dos processos e procedimentos de auditoria;
- analisar o efeito das distorções sobre os saldos, denominações e classificações das contas; e
- determinar a veracidade, a adequação da apresentação, e a divulgação da informação contábil.

O planejamento de auditoria do setor público possui como base norteadora às definidas pela Secretaria Federal de Controle - SFC, as conhecidas ações de controle.

A metodologia de trabalho no âmbito do planejamento abrange os aspectos pertinentes ao conhecimento das ações de cada ministério, departamento ou unidade auditada, a percepção sobre as principais áreas de atuação e pauta política específica, à compreensão sobre o funcionamento dos programas e respectivas ações, bem como, o planejamento das ações de controle a serem implementadas para avaliar a execução dos programas e da gestão pública.

O fluxo de planejamento das ações de controle adotado pela SFC contém as seguintes etapas:

- 1) mapeamento das políticas públicas;
- 2) hierarquização dos programas/programações baseada em critérios políticos e estratégicos definidos, bem como, na materialidade, relevância e criticidade dos mesmos;
- 3) priorização dos programas /programações e das ações governamentais;
- 4) elaboração de estratégia de ação, que envolve a criação da documentação básica, que contém o relatório de situação, o plano estratégico e o plano operacional.

Esta visão estende-se como um todo em relação ao sistema federal de controle do setor público.

2.3.1 Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

Nas unidades indiretas do setor público, fundações e autarquias que é o nosso caso, o procedimento de planejamento consiste nas diretrizes traçadas através do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, e a Instrução Normativa nº 02, de 24 de dezembro de 2002, que estabelece o conteúdo do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna.

A elaboração do PAINT é de competência do Coordenador Chefe das Unidades de Auditoria para sua elaboração levará em conta diversos fatores e variáveis que influenciarão no estabelecimento de prioridades na execução das atividades como:

- nível de risco;
- disponibilidade de recursos;
- homens/hora por tipo e porte do órgão/entidade/programa, etc;
- prazos a serem respeitados;
- duração da auditoria;
- estimativa de custo da auditoria;
- minimização de custos de deslocamento;
- volume de recursos a serem auditados;
- formação de equipe;

- rodízio de pessoal;
- resultados desejados;
- tipos de auditorias;
- formas de auditorias;
- execução do PAINT do exercício anterior;
- recomendações do TCU e determinações legais;
- orientação e termos de referências fixados pelo órgão Central do Sistema;
- informações consolidadas dos PAINTs;
- período de férias;
- treinamentos.

2.4 Avaliação do Risco

A palavra “risco” remete-se à ideia de perigo, algo que permite a fragilização de algo, vulnerabilidade de algo por alguém, ou de alguém.

Em Auditoria, risco pode ser associado a algo baseado em perdas, erros, fraudes, ineficiência, tudo aquilo que poderia afetar negativamente o objetivo de uma organização.

O COSO (2007) define evento como incidentes originados a partir de fontes internas ou externas que afetem a implementação da estratégia ou a realização dos objetivos da organização, provocando impacto negativo, positivo ou ambos. Os eventos com impactos positivos seriam oportunidades, enquanto os negativos seriam riscos.

Para Crepaldi (2000): “Risco de auditoria é a possibilidade de o auditor vir a emitir uma opinião isoladamente inadequada sobre as demonstrações contábeis significativamente incorretas”

É a mesma opinião de Attie (1998): “Risco de auditoria é a possibilidade de o auditor vir a emitir uma opinião tecnicamente inadequada sobre demonstrações contábeis significativamente incorretas”.

A análise de risco inerente a cada atividade traz consigo grande complexidade pelos fatores subjetivos envolvidos, como o julgamento de quem o

avalia, a influência do momento econômico e a incerteza do que pode nos trazer o futuro. Mesmo considerando a impossibilidade de uma percepção completa do risco, a estimativa dele é considerada importante subsídio ao planejamento e direcionamento dos trabalhos de auditoria interna.

Sobre a avaliação do risco de auditoria, Silva (2009) explica que “o nível de risco de auditoria é um fator de difícil determinação, sendo a experiência profissional do auditor e o conhecimento detalhado do ambiente a ser auditado são elementos para identificação e posterior classificação dos riscos”.

O COSO (2007) faz a seguinte abordagem sobre a avaliação de riscos:

Avaliação de Riscos –Os riscos identificados são analisados com a finalidade de determinar a forma como serão administrados e, depois, serão associados aos objetivos que podem influenciar. Avaliam-se os riscos considerando seus efeitos inerentes e residuais, bem como sua probabilidade e seu impacto.

Mascarenhas (2010) complementa afirmando que “a avaliação do risco em auditoria tem como uma de suas finalidades a de identificar, medir e priorizar os riscos a fim de se eleger as áreas auditáveis mais significativas”.

Partindo para a classificação da análise de riscos, Castro (2009) afirma que “na análise de riscos pode-se incorrer a análises qualitativas ou quantitativas dos mesmos”. A análise qualitativa faz a priorização dos riscos, por meio de avaliação e combinação de sua probabilidade de ocorrência e impacto, enquanto a análise quantitativa faz a análise numérica do efeito dos riscos identificados nos objetivos gerais.

Sobre a análise qualitativa Ferreira (2010) esclarece que “são estabelecidos parâmetros objetivando identificar os eventos que possuem a maior probabilidade de ocorrer e maior impacto e, assim, priorizando as ações de controle nessas áreas”.

Uma condição prévia para a avaliação de riscos é, portanto, o estabelecimento de objetivos, vinculados aos diversos níveis hierárquicos, coerentes com a missão da entidade, considerando que deve haver sinergia entre os objetivos

globais da entidade e de cada área administrativa separadamente e que existe o risco de que as expectativas quanto ao cumprimento da missão da entidade sejam frustradas.

O processo de avaliação de riscos compreende a identificação das atividades que devem ser auditadas, a vulnerabilidade pertinente a cada uma delas e a sua importância relativa.

Segundo Paula (2000), pode-se destacar seis fatores de risco que assim são definidos:

- risco operacional: medida que avalia a possibilidade de a entidade não alcançar seus objetivos por não poder identificar e manejar os riscos de modo a dotar de integridade, eficácia e eficiência as suas operações e preservar os seus ativos;
- risco financeiro: fato que pode gerar perda financeira para a entidade;
- risco de tecnologia da informação: possibilidade de a tecnologia da informação, com que se conta, não funcionar segundo o previsto e vir a comprometer a disponibilidade, integridade e segurança da informação;
- risco de informação para a tomada de decisões: possibilidade de a informação, destinada a respaldar as decisões institucionais, ser incompleta, antiquada, inexata, tardia, não guardar relação com o processo de tomada de decisão e não comunicar adequadamente, interna ou externamente;
- risco de recursos humanos: possibilidade de existir falta de valores éticos, de uma adequada estrutura organizacional, de competência profissional e de responsabilidade formal por parte da administração ou dos servidores de uma entidade;
- risco contextual: possibilidade de existirem fatores externos que possam impactar a entidade ou modificar significativamente as diretrizes básicas que orientam os seus objetivos e estratégias globais, repercutindo sobre sua capacidade de alcançar seus objetivos.

Os fatores de riscos devem ser demonstrados de forma discriminada a fim de que se conheça a sua importância relativa no panorama geral dos riscos. Uma das técnicas utilizadas para realizar a avaliação de risco é a utilização da matriz de risco.

2.5 Matriz de Risco

Diante da necessidade de avaliação dos riscos, as instituições vêm desenvolvendo e utilizando técnicas que permitem identificar e estimar os riscos existentes, dentre essas, destaca-se a matriz de risco. Silva (2009) define a matriz de risco como “um mecanismo que permite selecionar as prioridades de auditoria de acordo com a criticidade de seus riscos”.

Castro (2009) define a matriz de risco como “uma matriz de pontos ponderados, obtidos por meio de um determinado grau de pontuação para cada item componente da matriz”. Complementa que “a matriz de risco é fundamental para estabelecer a prioridade dos trabalhos em busca de melhores resultados para a auditoria”.

A matriz de risco mostra-se extremamente importante para a priorização das atividades de auditoria frente ao déficit de recursos humanos. A construção de um modelo de matriz de risco, entretanto, mostra-se tarefa de grande complexidade, pois apesar de utilizar critérios objetivos de pontuação para cada variável, a escolha das variáveis integrantes da matriz é subjetiva, exigindo profundo estudo da entidade a ser auditada.

Segundo Figueiredo (2001) a Matriz de Risco é uma ferramenta que pode ser empregada na análise de riscos de processos de várias naturezas. E que ela é usada na avaliação de riscos operacionais e de riscos ambientais, respectivamente.

Bergamini Junior (2005), afirma que a tabulação dos riscos em uma matriz permite a clara e ordenada identificação dos riscos que podem afetar as organizações, tanto em termos de frequência quanto a impactos. Em geral, adota-se uma classificação qualitativa para os níveis de frequência e de impacto, que poderá variar em função do processo avaliado, da cultura organizacional entre outros fatores.

Conforme Wolinsky (2003), ao iniciar a confecção de uma matriz o auditor deve seguir as seguintes etapas:

1. Definir os fatores de risco.
2. Dar valor aos fatores de risco.

3. Definir os indicadores.
4. Dar valor aos indicadores.
5. Definir o ciclo relevante do processo.
6. Avaliar o grau de exposição do risco dos indicadores.
7. Aplicar algoritmo a matriz.
8. Estabelecer parâmetros o nível de risco.
9. Obter o resultado dos riscos por atividade.

2.5.1 Itens de uma Matriz de Risco

A Matriz de Risco contém a pontuação, segundo Paula (2000), correspondente ao risco de cada sistema/atividade analisada, de forma ordenada. Ela é obtida a partir da avaliação dos itens e fatores de risco relativos a cada atividade. A cada item se atribui uma pontuação cuja soma representa a importância do fator. Os fatores somados, por sua vez, representam a avaliação relativa ao risco do sistema, objeto da análise.

As pontuações atribuídas ao risco de cada item devem ser consolidadas por fatores que, por sua vez, gerarão a pontuação global da atividade analisada. Essa pontuação, segundo Paula (2000), correspondente ao risco de cada sistema/atividade analisada, de forma ordenada. Ela é obtida a partir da avaliação dos itens e fatores de risco relativos a cada atividade. A cada item se atribui uma pontuação cuja soma representa a importância do fator.

A Instrução Normativa nº 02, de 24 de junho de 2002, da Corregedoria Geral da União assim descreve:

A seleção das áreas e dos processos a serem auditados contemplará a hierarquização por intermédio de matriz de risco.

Parágrafo único. A definição da matriz de risco levará em consideração, além de outros que se ajustem às características operacionais da entidade, os seguintes aspectos:

1. Materialidade: importância relativa ou representatividade do valor ou do volume dos recursos envolvidos, isoladamente ou em determinado contexto.

2. Relevância: aspecto ou fato considerado importante, ainda que não seja material (economicamente significativo), para o atendimento dos objetivos da entidade.
3. Vulnerabilidade: qualidade dos aspectos de controle interno ambiente;
4. Risco: intensidade de propensão a fraudes ou erros que determinada operação ou item está sujeito;
5. Criticidade Pretérita: vulnerabilidade identificada nos controles internos que caracteriza-se ou pode vir a caracterizar-se risco.

3. ESTUDO DE CASO

3.1 O TRE-RS e seu Controle Interno.

O Regulamento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, conforme a Resolução TRE-RS n. 195/2009, define no seu art. 9º que compete à Secretaria de Controle Interno e Auditoria dirigir as atividades relativas ao planejamento das auditorias internas, à inspeção administrativa, à fiscalização e ao exame de prestações de contas eleitorais e partidárias.

Para tanto, a Secretaria baseia-se na Resolução n. 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça, assim como nas boas práticas estabelecidas na Portaria TCU n.º 280/2010, que trata das normas de auditoria do Tribunal de Contas da União.

Além dos citados normativos, adota como norte, ainda, a Resolução CNJ n. 86/2009, segundo a qual o órgão de controle interno deverá estar apto a definir diretrizes, princípios e conceitos, adotando as normas técnicas aplicáveis à ação de controle interno, visando à qualidade e integração dos procedimentos de controle, cumprindo-lhe, ainda, exercer suas atividades observando as normas constitucionais, legais e técnicas aplicáveis.

Em atenção à Resolução CNJ n. 86/2009, a Secretaria de Controle Interno e Auditoria, anteriormente subordinada à Diretoria-Geral, passou a ser vinculada diretamente à Presidência, conforme determinado pela Resolução TRE-RS n. 194/2009, o que promoveu o caráter estratégico do controle interno na instituição.

Estimulando a transparência e o acesso direto às informações sobre o controle interno no TRE-RS, o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) e do Plano Anual de Auditoria (PAA), aprovados pela Presidência do Tribunal, são tramitados no sistema de Processo Administrativo Eletrônico do órgão desde 2011, assim como são disponibilizados na respectiva página do Tribunal na internet desde o exercício de 2014.

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TRE-RS é subdividida em duas Coordenadorias, responsáveis por elaborar e executar o seu respectivo plano anual de auditoria interna, assim como avaliar as informações consolidadas no relatório de gestão e elaborar relatório de auditoria de gestão nos processos de contas ordinárias, no âmbito de suas competências.

A Coordenadoria de Auditoria trata da avaliação das contas, balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, além fiscalizar a prestação de contas dos partidos políticos. Por outro lado, a Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão objetiva a racionalização da gestão, por intermédio da análise, orientação e emissão de proposições relativas aos atos de gestão

Com esta estrutura, além de acompanhar e avaliar os resultados obtidos pela gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e de pessoas quanto à legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TRE-RS busca contribuir para que as metas institucionais sejam alcançadas observada a economicidade, efetividade e eficácia.

3.2 Utilização da Matriz de Risco.

Para a análise da utilização da matriz de risco no planejamento de auditoria interna do TRE-RS, foram verificados os Planos Anuais de Auditoria dos anos de 2011 a 2015.

Em 2011, o planejamento foi subdividido em quatro partes, relacionadas às seções existentes na Secretaria de Controle Interno, conforme segue:

Seções	Utilização da Matriz de Risco
Seção de Controle de Licitações, Compras e Contratos	Sim
Seção de Auditoria e Análise Contábil	Não
Seção de Acompanhamento de Gestão	Não
Seção de Controle Orçamentário e Financeiro de Pessoal	Não

A Seção de Controle de Licitações, Compras e Contratos utilizou uma análise de risco considerando os parâmetros de relevância, risco e materialidade. Para cada um deles, foi dada uma pontuação de acordo com os níveis identificados, sendo 1 para “baixo”, 2 para “médio” e 3 para “alto”.

No cálculo da pontuação total de cada objeto de auditoria, foram multiplicados os níveis atribuídos anteriormente, ordenando-se do maior para o menor número. Ou seja, quanto maior o valor, maior a prioridade de auditoria.

Apesar de citarem que os objetos auditados se basearam em critérios de risco materialidade e relevância, as demais seções não apresentaram de forma explícita uma matriz de risco no PAA 2011.

Nos anos de 2012 e 2013, todas as seções passaram a demonstrar nos Planos Anuais de Auditoria as respectivas matrizes de risco, utilizando a mesma metodologia utilizada pela Seção de Controle de Licitações, Compras e Contratos no ano anterior.

Os resultados alcançados na totalização das respectivas matrizes serviram para definir as técnicas de coletas de dados a serem empregadas nas auditorias. Para os objetos de menor significância, sugeriu-se utilizar a técnica de amostragem, levando em conta ainda o histórico de anos anteriores. Para os demais objetos de auditoria, foi mantido o exame de todos os itens respectivos.

Em 2014, tendo em vista a atuação disciplinar do Conselho Nacional de Justiça, prevista no art. 103-B da Constituição Federal, normatizada pela Resolução CNJ n. 171/2013, foi elaborado o Planejamento de Auditoria a Longo Prazo para os anos de 2014 a 2017, onde foram padronizados as modalidades e os objetos de auditoria, assim como definidos os instrumentos de matriz de risco, amostragem e cronograma.

Cada área de atuação realizou o seu respectivo planejamento de longo prazo, conforme a subdivisão abaixo:

1. Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação da Gestão:

- Seção de Acompanhamento da Gestão
- Seção de Controle de Pessoal

2. Coordenadoria de Auditoria:

- Seção de Auditoria e Análise Contábil
- Seção de Controle de Compras, Licitações e Contratos

Neste mesmo ano, cada coordenadoria elaborou um relatório de monitoramento contínuo e autoavaliação periódica das atividades desempenhadas, o que representou uma evolução nos procedimentos, proporcionando a garantia a qualidade da atividade de auditoria interna no nível organizacional. Anexos a estes documentos, foram apresentadas tabelas com o monitoramento das recomendações constantes nos trabalhos de auditoria, possibilitando registro e controle dos resultados de cada setor de controle interno.

Em 2015, foram mantidos os mesmos procedimentos utilizados no exercício anterior, com a inclusão do Plano de Fiscalização (em conformidade com a Portaria TRE-RS P. n.º 122/2014), o qual tem por objetivo o planejamento das fiscalizações a serem realizadas no exercício pela Seção de Auditoria e Análise Contábil - SEAAC.

Trata-se de uma técnica de controle utilizada para comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende às necessidades para as quais foi definido e atende à legislação, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

3.3 Análise e possíveis ações de melhoria.

Percebe-se uma constante evolução no planejamento de auditoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, quando são analisados os relatórios do período de 2011 a 2015.

Inicialmente, a utilização da matriz de risco era uma prática pouco disseminada. Entretanto, rapidamente foi adotada em todos os setores responsáveis pelo controle interno, tendo sido inclusive determinada como ferramenta obrigatória no Planejamento de Auditoria de Longo Prazo 2014-2017.

O uso desta ferramenta reflete segurança na definição do cronograma de auditoria. A sua continuidade e ampla disseminação possibilita que os responsáveis pela auditoria interna realizem o devido monitoramento de suas orientações e a autoavaliação de seus resultados, visando a melhoria contínua.

Entretanto, nota-se que não foi implementada nenhuma melhoria na matriz propriamente dita, ao longo destes cinco anos. Além disso, não estão previamente e claramente definidos os critérios de pontuação de cada item. Ainda, a matriz de risco poderia levar em conta outros aspectos, conforme a IN CGU n. 02, de 24/12/2002, citada anteriormente.

Sugere-se a adoção de uma pontuação predefinida e estruturada, possibilitando mais segurança ao auditor interno e mais transparência na organização. Pode-se tomar como referencial o que segue:

Critério: Materialidade	Nível	Pontuação
Acima de 5% do orçamento anual	Alto	3
De 1 a 5% do orçamento anual	Médio	2
Até 1% do orçamento anual	Baixo	1

Critério: Relevância	Nível	Pontuação
Muita importância ao universo do TRE-RS	Alto	3
Alguma importância ao universo do TRE-RS	Médio	2
Pouca importância ao universo do TRE-RS	Baixo	1

Critério: Vulnerabilidade	Nível	Pontuação
Controle ruim	Alto	3
Controle regular	Médio	2
Controle bom	Baixo	1

Critério: Risco	Nível	Pontuação
Alta liberdade de decisão do gestor	Alto	3
Média liberdade de decisão do gestor	Médio	2
Baixa liberdade de decisão do gestor	Baixo	1

Critério: Criticidade Pretérita (média dos últimos 5 anos)	Nível	Pontuação
Mais de 3 ocorrências	Alto	3
Mais de 1 até 3 ocorrências	Médio	2
Até 1 ocorrência	Baixo	1

Ainda como exemplo, adotando-se os critérios acima, a matriz de risco ficaria assim, obtendo-se a pontuação final de cada objeto de auditoria por intermédio da multiplicação de todos os pontos de cada critério:

Objetos de Auditoria	Materialidade	Relevância	Vulnerabilidade	Risco	Criticidade	Total
1. xxxxxxxxxxxx	3	3	3	3	3	243
2. xxxxxxxxxxxx	3	2	3	2	3	108
3. xxxxxxxxxxxx	2	2	2	2	2	32
6. xxxxxxxxxxxx	2	1	1	2	1	04
5. xxxxxxxxxxxx	1	1	1	1	1	01

Por fim, como oportunidade de melhoria aponta-se ainda a necessidade de registrar os procedimentos e padrões de auditoria interna da instituição em um manual de auditoria, reforçando ainda mais o respaldo e a transparência das ações de controle interno. Um exemplo é encontrado no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, onde o Manual de Procedimentos de Auditoria está publicado na sua página na internet, com acesso irrestrito.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa teve como objetivo pesquisar metodologias e sistemas de avaliação de riscos utilizados na administração moderna e, partindo dessa base teórica, analisar a aplicação da matriz de riscos na priorização dos objetos de auditoria a ser realizada pelo controle interno do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

Diante dos estudos realizados em diversas obras referentes à Auditoria Interna e controles internos nas organizações, percebe-se que a atividade de auditoria possui fundamental importância para a obtenção de controles internos funcionais, colaborando diretamente com a gestão administrativa e oferecendo maior segurança para a entidade.

No desenvolvimento habitual de suas atividades o auditor deve ter o conhecimento abrangente sobre diversos assuntos, mantendo-se sempre atualizado e com a conduta ética inquestionável.

Os controles internos eficientes permitem cumprir as atividades da organização de maneira eficaz e com a mínima utilização de recursos. Cabe à administração a responsabilidade de organizar, dirigir, controlar e implementar os controles internos da organização.

O planejamento de uma auditoria interna inicia-se pelo conhecimento dos fatores de risco existentes, classificados por itens aos quais são atribuídos pesos. Os dados são planejados em uma matriz, onde são apresentadas as pontuações em ordem decrescente. Define-se maior prioridade para aqueles objetos com maior valor, ou seja, maior grau de risco.

Para a construção de uma matriz de risco de auditoria se faz necessário trabalhar com variáveis qualitativas, imprecisas, de condições e fatores associados a manipulação humana e eventos da natureza não estimados. Contudo, antes seria preciso elaborar um modelo conceitual para dar suporte e estruturar esse processo, identificando-se, sobretudo, os elementos de avaliação, as classes e fatores de riscos associados a cada evento.

No estudo de caso ficou evidenciado que a matriz de risco é uma ferramenta eficaz, pois prioriza a atividade de auditoria identificando os objetos com maior risco potencial, auxiliando na tomada de decisão, servindo de fonte de dados para o gestor no momento da alocação dos recursos existentes. Inclusive, ficou claro o grande potencial de aplicação da matriz em outros setores da instituição, a fim de identificar e corrigir possíveis gargalos administrativos.

No Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, essa matriz é utilizada no planejamento de auditoria de forma disseminada e contínua, considerando como fatores de pontuação: relevância, risco e materialidade. De acordo com o que foi identificado no referencial teórico, sugeriu-se que seja adotada um critério de pontuação predefinido e estruturado, levando em conta aspectos apontados na IN CGU n. 02, de 24/12/2002, possibilitando mais segurança ao auditor interno e mais transparência na organização. Outra melhoria apontada é a elaboração de um manual de procedimento de auditoria, a exemplo do que já existe no órgão coirmão Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Acredita-se que esse trabalho será de grande valia para o TRE-RS, tendo sido evidenciada a importância de se continuar a implementação, de forma concisa, dos sistemas de controles internos, pois eles contribuem em muito para o aprimoramento das ações voltadas para boa gestão administrativa, tendo sempre em mente que a melhoria contínua é possível e necessária.

Com o estudo, identificou-se a viabilidade de ser pesquisado outro tema, sendo ele a capacidade de cumprimento do planejamento elaborado nos Planos Anuais de Auditoria, através de pesquisa comparativa entre as ações de auditoria planejadas e as ações executadas.

Finaliza-se este trabalho com a certeza de que os objetivos foram plenamente alcançados, com o intuito de ter contribuído para a discussão do tema e incentivado o desenvolvimento das ferramentas utilizadas para o planejamento e seleção das ações de auditoria a serem realizadas por órgãos governamentais.

5. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria. Um curso moderno e completo.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ATTIE, William. **Auditoria - Conceito e Aplicações**, 3.ed. São Paulo: Atlas 1998.

AUDIBRA – Instituto dos Auditores Internos do Brasil. **Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna.** 2.ed. São Paulo: Audibra, 1998.

BRASIL. Conselho Nacional De Justiça. Resolução 86, de 08 de setembro de 2009. Dispões sobre a organização e funcionamento de unidades ou núcleos de controle interno nos Tribunais, e dá outras providências. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/stories/docs_cnj/resolucao/rescnj_86.pdf. Acesso em 18 dezembro 2016.

_____. Conselho Nacional De Justiça. Resolução 171, de 1º de março de 2013. Dispões sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao CNJ. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/resol_gp_171_2013.pdf. Acesso em 18 dezembro 2016.

_____. Tribunal de Contas da união. Portaria 280, de 08 de dezembro de 2010. Aprova as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União. Disponível em: <http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc%5CPORTN%5C20110706%5CPR T2010-280.doc>. Acesso em 18 dezembro 2016.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Manual de Procedimentos de Auditoria. Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-pr-secci-manual-de-procedimentos-de-auditoria>. Acesso em 18 fevereiro 2017.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. Resolução 194, de 16 de dezembro de 2009. Altera a estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.tre-rs.jus.br/index.php?nodo=263>. Acesso em 18 dezembro 2016.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, Resolução 195, de 16 de dezembro de 2009. Estabelece a organização administrativa da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tre-rs.jus.br/index.php?nodo=13>. Acesso em 19 dezembro 2016.

BERGAMINI JUNIOR, Sebastião. **Controles Internos como Instrumento de Governança Corporativa**. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, V.12, N.24, P.149-188, Dez, 2005.

CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria e Controle Interno na Administração Pública**. 1ª Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION –COSO. **Gerenciamento de riscos corporativos - estrutura integrada**. Disponível em:

http://www.coso.org/documents/COSO_ERM_ExecutiveSummary_Portuguese.pdf.

Acesso em: 25 novembro 2016.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática**. São Paulo: Atlas, 2000.

FERREIRA, Aline Rodrigues. **Avaliação de riscos para a seleção de fiscalizações no Tribunal de Contas da União –TCU**. 2ª Ed. Brasília: Tribunal de Contas da União, 2011. Disponível em:

<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2125919.PDF>. Acesso em: 04 janeiro 2017.

FIGUEIREDO, R.P. **Gestão de Riscos Operacionais em Instituições Financeiras – uma abordagem qualitativa**. Belém (PA): Dissertação (Mestrado). UNAMA, 2001.

IBRACON – Instituto Brasileiro de Contadores. **Princípios Contábeis. Normas e Procedimentos de Auditoria**. São Paulo: Atlas, 1988.

MASCARENHAS, Flávia Monken. **Avaliação de riscos da administração pública como subsídio ao planejamento de auditoria**. Universidade Gama Filho. Monografia de conclusão e curso de pós-graduação, Brasília, 2010. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2493388.PDF>. Acesso em 08 janeiro 2017.

PAULA, Maria Goreth Miranda Almeida. **Auditoria Interna**. 1 ed. São Paulo: Atlas 1999.

PAULA, Maria Goreth Miranda Almeida. **Auditoria Baseada na Avaliação de Riscos**. Banco do Brasil, 2000.

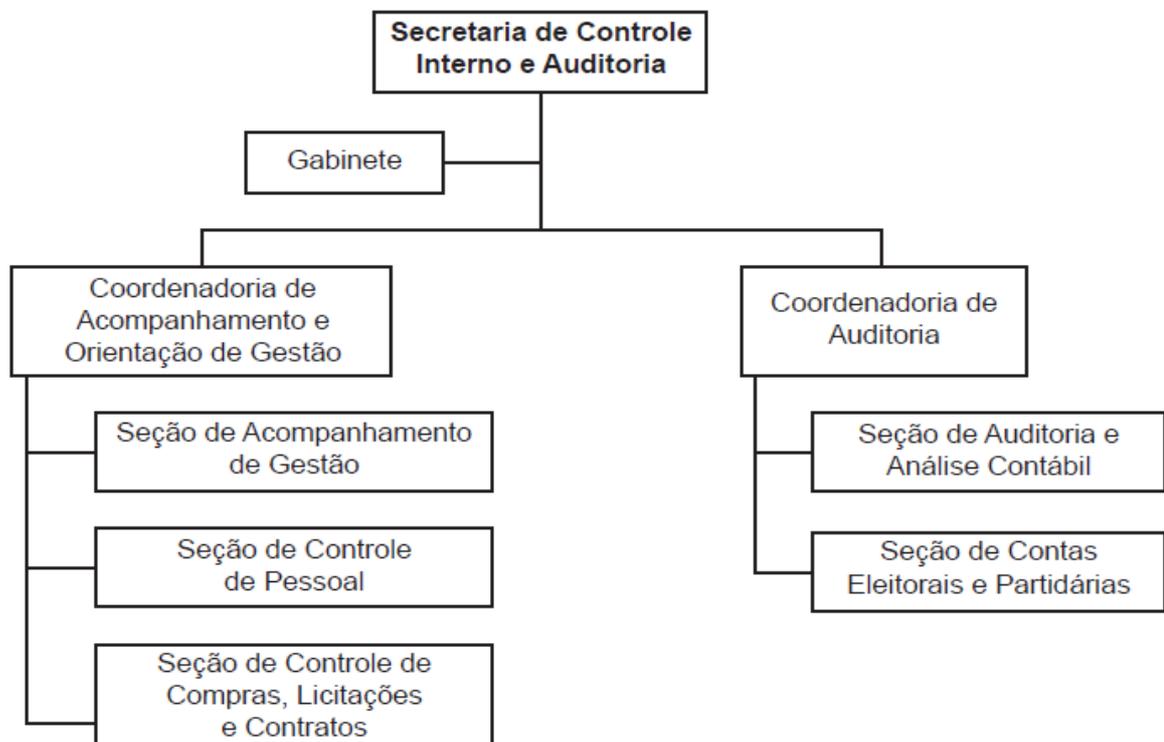
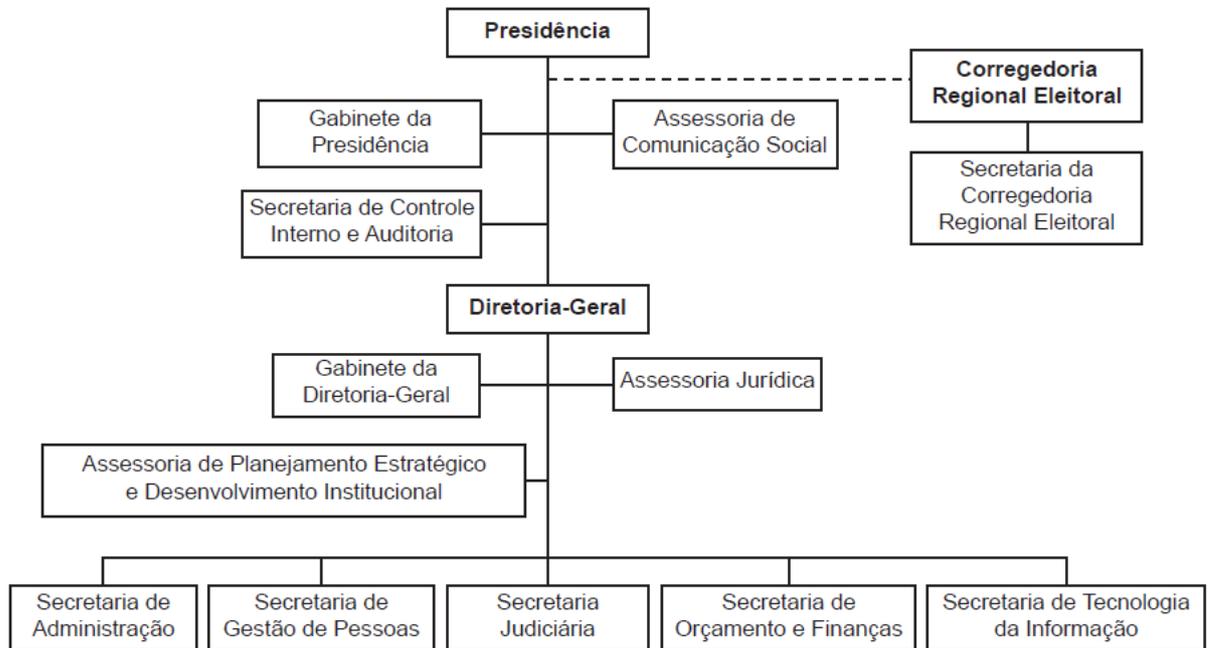
SÁ, Antonio Lopes de. **Curso de Auditoria**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SILVA, Moacir Marques da. **Curso de Auditoria Governamental**. 1ª Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

WOLINSKY. Jaime Isaac. **Manual de auditoría para la gestión de negocios**. Ed Buenos Aires, 2003.

6. ANEXOS

6.1 Organogramas da Secretaria do TRE-RS e da SCI.



6.2 Exemplos de Matriz de Risco dos PAA de 2011 a 2015

MATRIZ DE RISCO

	Objetos de Auditoria – Ano de 2011	Relevância	Risco	Materialidade	Total
1	Pregão eletrônico para contratação de serviços	3	2	3	18
2	Acompanhamento da execução de contrato de prestação serviços (com alocação exclusiva de mão-de-obra) – inclusive quanto a reajuste, repactuação, reequilíbrio e prorrogações	3	2	3	18
3	Acompanhamento da execução de contrato de prestação serviços (demais serviços) – inclusive quanto a reajuste, repactuação, reequilíbrio e prorrogações	3	2	3	18
4	Inexigibilidade de licitação (com base no art. 25 da Lei n. 8.666/93)	3	2	3	18
5	Pregão eletrônico para aquisição de bens	3	2	2	12
6	Dispensa de licitação (exceto quanto ao art. 24, II da Lei n. 8.666/93)	2	2	3	12
7	Acompanhamento da execução de registro de preços	2	2	2	8
8	Suprimentos de fundos	2	3	1	6
9	Baixa ou doação de bens	2	2	2	6
10	Acompanhamento da execução de contratos de locação de imóveis – inclusive quanto a reajuste, repactuação, reequilíbrio e prorrogações	2	1	2	4
11	Dispensa de licitação (com base no art. 24, II da Lei n. 8.666/93)	2	1	1	2
12	Acompanhamento da execução de convênios de mútua colaboração (prefeituras)	1	1	1	1

Obs: parâmetros dos níveis de relevância, risco e materialidade: baixo=1; médio=2; alto=3.

MATRIZ DE RISCO

	Objetos de Auditoria - 2012	Relevância	Risco	Materialidade	Total
1	Licitações	3	3	3	27
2	Contratação Direta				
2.1	Dispensa de licitação (art. 24, II da Lei n. 8.666/1993)	2	2	1	4
2.2	Demais dispensas de licitações	3	3	3	27
2.3	Inexigibilidade de licitação	3	3	3	27
3	Gestão de Contratos Continuados				
3.1	Com alocação exclusiva de mão de obra	3	3	3	27
3.2	Locação de imóveis e monitoramento de alarme	2	1	2	4
3.3	Demais contratos	2	2	3	12
4	Contratações – Ação Orçamentária Pleitos Eleitorais	3	3	3	27
5	Acompanhamento de registros de preços	2	2	3	12
6	Suprimento de Fundos	2	3	1	6
7	Convênios (prefeituras municipais e cartórios eleitorais)	2	1	1	2

Obs.: parâmetros dos níveis de relevância, risco e materialidade: baixo=1; médio=2; alto=3.

MATRIZ DE RISCO

	Objetos de Auditoria - 2013	Relevância	Risco	Materialidade	Total
1	Demonstrações Contábeis	3	2	3	18
2	Inventário de Almoarifado	2	3	2	12
3	Inventário de Bens Permanentes	2	2	2	8
4	Baixa de Bens Permanentes	2	3	2	12
5	Reavaliação de Bens Permanentes	3	1	3	9
6	Depreciação de Bens Permanentes	2	2	2	8
7	Ações Orçamentárias	2	2	3	12
8	Relatório de Gestão Fiscal	3	2	3	18
9	Encerramento Contábil Mensal - SIAFI	3	2	3	18
10	Encerramento Contábil do Exercício - SIAFI	3	2	3	18
11	Relatório de Gestão – Quadros Orçamentários	3	2	3	18
12	Prestação de Contas da Justiça Eleitoral	3	2	3	18
13	Glosa e liberação de Encargos Trabalhistas	2	3	2	12
14	Restos a Pagar	2	3	2	12
15	Planilha de Custos e Formação de Preços	2	2	2	8
16	Pagamentos a Fornecedores	2	3	3	18
17	Tarifação de Concessionárias de Serviços Públicos	2	2	3	12
18	Retenções Tributárias	2	2	2	8

Obs.: parâmetros dos níveis de relevância, risco e materialidade: baixo=1; médio=2; alto=3.

Seleção de Objetos da Matriz de Risco – Execução 2014

Objetos de Auditoria		Relevância	Risco	Materialidade	Total
Procedimento Licitatório					
1	Projeto básico/termo de referência	3	2	3	18
2	Editais	3	2	3	18
3	Termo de contrato	3	2	3	18
4	Impugnações e recursos dos editais	3	2	3	18
5	Registro de preços	3	2	3	18
Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade)					
6	Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal	2	2	2	8
7	Contratação direta de serviços	2	2	1	4
8	Aquisições por contratação direta	2	2	1	4
Execução Contratual					
9	Soluções de tecnologia da informação	3	3	3	27
10	Prestação de serviços continuados, com alocação de mão de obra	3	3	3	27
11	Prestação de serviços continuados (manutenção)	2	2	2	8
12	Obras e serviços de engenharia	3	3	3	27
Demais Objetos					
13	Aplicação de suprimentos de fundos	2	3	1	6
14	Veículos oficiais	3	2	2	12
15	Ação orçamentária pleitos eleitorais	3	3	3	27
16	Relatório de Gestão	3	2	3	18
Monitoramento					
17	Contas vinculadas	3	3	3	27
18	Pesquisa de mercado	3	2	3	18

Obs.: parâmetros dos níveis de relevância, risco e materialidade: baixo=1; médio=2; alto=3.

MATRIZ DE RISCO

Objetos de Auditoria		Relevância	Risco	Materialidade	Total
1	Restos a Pagar	2	2	2	8
2	Encerramento Contábil - SIAFI	3	2	3	18
3	Demonstrações Contábeis	3	2	3	18
4	Baixa de Bens Permanentes	2	1	1	2
5	Tributos	1	2	2	4
6	Empenhos, Liquidações e Pagamentos	2	2	3	12
7	Documentos Fiscais	2	1	2	4
8	Glosa de Encargos Trabalhistas e Previdenciários	2	3	1	6
9	Contabilização da Folha de Pagamento	2	1	3	6
10	Ações Orçamentárias	2	1	3	6
11	Relatório de Gestão Fiscal - RGF	3	1	3	9
12	Depreciação de Bens Permanentes	2	1	2	4
13	Imóveis	2	1	3	6
14	Execução de contratos (Mão de obra)	2	2	2	8
15	Execução de contratos (Plano de assistência à saúde)	2	2	2	8
16	Execução de contratos (Locação de imóveis)	2	2	2	8

Obs.: parâmetros dos níveis de relevância, risco e materialidade: baixo=1; médio=2; alto=3.